



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 1.929/2005**

“Dispõe sobre a alteração da alíquota de ISSQN da Lei Municipal n.º 1.595/2003”.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - O inciso II do artigo 29 da Lei Municipal n.º 1.595/2003, de 30 de dezembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 29** – (...)

I – (...)

II – Demais serviços, 4% (quatro por cento).

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de dezembro de 2005.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal